



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 279/2007

**Altera a redação do inciso IV do Art. 5º da Lei Nº 256/2007 de 28 de agosto de 2007, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O inciso IV do Art. 5º da Lei nº 256/2007 de 28 de setembro de 2007 passa a vigorar com nova redação:

---

***IV- amortização de empréstimos ou financiamentos, inclusive através de cartão de crédito, concedidos por instituições de financeiras públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observado o disposto no inciso IV do artigo 6º, desta Lei”.***

---

**Art. 2º:** Os demais incisos do art. 5º da referida Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de novembro de 2007.

A signature in black ink, appearing to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior", is placed above the name. The signature is somewhat stylized and cursive.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal